



Câmara Mu- da Estância Turística de I- - Capital Nacional do Borc

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001479/2015
Data: 04/09/2015 Horário: 15:56
Legislativo - PAR 139/2015

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 121/2015.

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assunto: Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para adequar o exercício de 2016.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supra citado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

Portanto, como Relator, concluo pela regular tramitação do Projeto de Lei em questão, porém, necessário se faz as correções através de Emendas Modificativas e Aditivas, a fim de corrigir erros contidos no texto, para que fique correto com o que já foi estabelecido pela Comissão, Emenda que deve acompanhar a Tramitação do Projeto.

Ibitinga, 31 de agosto de 2015.

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Relator - Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Vice-Presidente da Comissão

LÉOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão

